



Janeiro 2018

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA



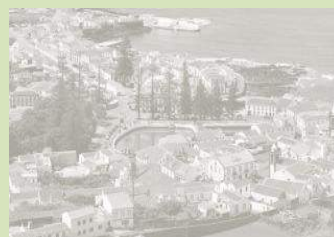
Serviço Municipal de
Proteção Civil de Santa
Cruz da Graciosa

Largo Vasco da Gama
Santa Cruz da
Graciosa

Telefone | 295 730 040

Fax | 295 732 300

ILHA GRACIOSA, AÇORES





FICHA TÉCNICA

EQUIPA TÉCNICA

DIREÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROJECTO

Manuel Avelar Santos – Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa

Carlos Côrte-Real e Silva – Técnico Superior da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa

Maria Lurdes Faustino – Técnica Superior da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa

Execução Técnica

Rui Lobão – Licenciado em Geografia

Simão Santos – Licenciado em Planeamento e Gestão do Território e Mestre em Sistemas de Informação Geográfica

Sofia Mendonça – Licenciada em Proteção Civil e Pós-graduada em Proteção Civil: Planeamento e Intervenção



ÍNDICE

Lista de Acrónimos	9
Referências Legislativas	11
Registo de Atualizações e Exercícios	13

PARTE I – Enquadramento

1. Introdução	16
2. Finalidade e objetivos	18
3. Tipificação dos riscos	19
4. Critérios para a activação	21

PARTE II - Execução

1. Estruturas	27
1.1 Estrutura de Direção Política	28
1.2 Estrutura de Coordenação Política e Institucional	28
1.3 Estruturas de Execução e Comando Operacional	30
2. Responsabilidades	34
2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	35
2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	37
2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	44
3. Organização	52
3.1 Infraestruturas de relevância operacional	52
3.1.1 Infraestruturas de administração pública	53
3.1.2 Infraestruturas críticas	54
3.1.3 Infraestruturas estratégicas para as operações de proteção civil – instalações dos apc	62





3.1.4 Locais de utilização coletiva	63
3.2 Zonas de intervenção	68
3.3 Mobilização e coordenação de meios	70
3.1.3 Mobilização de meios	70
3.4 Notificação operacional	71
4. Áreas de intervenção	75
4.1 Gestão administrativa e financeira	76
4.2 Reconhecimento e avaliação	81
4.3 Logística	83
4.4 Comunicações	93
4.5 Informação Pública	98
4.6 Confinamento e/ou evacuação	102
4.7 Manutenção da ordem pública	110
4.8 Serviços médicos e transporte de vítimas	113
4.9 Socorro e salvamento	118
4.10 Serviços mortuários	121
PARTE III – Inventários, Modelos e Listagens	125
1. Inventário de meios e recursos	126
2. Lista de contactos	139
3. Modelos	162
3.1 Modelos de Relatório	162
3.2 Modelos de Requisições	168
3.3 Fita de Tempo	170
3.4 Modelo de Comunicados	172
4. Lista de distribuição	177
Anexos	178





Anexo I Cartografia	181
Anexo II Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados	182
Anexo III Caracterização do risco	194





ÍNDICE DE FIGURAS

- Figura 1|** Divisão administrativa do município de Santa Cruz da Graciosa (fonte: Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa);
- Figura 2|** Articulação entre a Direção e Coordenação Política, Institucional e Operacional em caso de emergência;
- Figura 3|** Composição da CMPC;
- Figura 4|** Entidades que podem ser parte constituinte da CMPC;
- Figura 5|** Organização do PCO e do TO;
- Figura 6|** Representação gráfica do sistema de abastecimento de água da ilha Graciosa;
- Figura 7|** Localização geográfica da rede MT (média tensão) da ilha Graciosa. Fonte: CARE 2016;
- Figura 8|** Central de Baterias (à esquerda) e Parque Fotovoltaico (ao fundo). (fonte: DST Renováveis);
- Figura 9|** Organização da Zona de Intervenção;
- Figura 10|** Áreas de intervenção do PMEPCSCG;
- Figura 11|** Meios do sistema de comunicações operacionais de proteção civil;
- Figura 12|** Níveis operacionais para a evacuação;
- Figura 13|** Carta de intensidades máximas históricas (EMS-1998) para a ilha Graciosa. (Fonte: Silva (2005), in PGRH Açores 2016-2021 – RT – Caracterização e diagnóstico – Graciosa)

ÍNDICE DE TABELAS

- Tabela 1|** Tipos de riscos naturais, tecnológicos e mistos com possibilidade de afetar o município de Santa Cruz da Graciosa;
- Tabela 2|** Hierarquização do grau de risco para as ocorrências-tipo definidas;
- Tabela 3|** Critérios de activação do PMEPCSCG;
- Tabela 4|** Contatos dos locais de funcionamento da CMPC
- Tabela 5|** Responsabilidades dos serviços de Proteção Civil;
- Tabela 6|** Responsabilidade dos Agentes de Proteção Civil;





- Tabela 7|** Responsabilidade dos organismos e entidades de apoio (OEA);
- Tabela 8|** Principais infraestruturas nas operações de proteção civil;
- Tabela 9|** Infraestruturas de administração pública;
- Tabela 10|** Infraestruturas de transporte marítimo;
- Tabela 11|** Embarcações com registo na Delegação Marítima da ilha Graciosa ou com porto de armamento nos portos da ilha Graciosa;
- Tabela 12|** Infraestruturas de transporte aéreo;
- Tabela 13|** Furos no município de Santa Cruz da Graciosa;
- Tabela 14|** Reservatórios no município de Santa Cruz da Graciosa;
- Tabela 15|** Rede de distribuição eléctrica no município de Santa Cruz da Graciosa (fonte: CARE 2016);
- Tabela 16|** Instalações dos Agentes de Proteção Civil (APC) e Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) no município de Santa Cruz da Graciosa;
- Tabela 17|** Edifícios e locais de utilização coletiva no município de Santa Cruz da Graciosa;
- Tabela 18|** Meios de notificação para cada ocorrência;
- Tabela 19|** Estado de Alerta para as organizações Integrantes do SIOPS.
- Tabela 20|** Procedimentos e instruções de coordenação para a área de gestão administrativa e financeira;
- Tabela 21|** Procedimentos e instruções de coordenação para reconhecimento e avaliação
- Tabela 22|** Procedimentos e instruções de coordenação de logística de apoio às operações de proteção civil;
- Tabela 23|** Procedimentos e instruções de coordenação de logística de apoio às populações afetadas;
- Tabela 24|** Procedimentos e instruções de coordenação do sistema de comunicações em operações de proteção civil;
- Tabela 25|** Procedimentos e instruções de coordenação para a gestão de informação em situação de emergência;
- Tabela 26|** Procedimentos e instruções de coordenação para o confinamento/evacuação de populações afetadas;





Tabela 27| Procedimentos e instruções de coordenação para a manutenção da ordem pública;

Tabela 28| Procedimentos e instruções de coordenação para os serviços médicos e transporte de vítimas;

Tabela 29| Procedimentos e instruções de coordenação para o socorro e salvamento;

Tabela 30| Procedimentos para os serviços mortuários

Tabela 31| Principais riscos identificados para o município de Santa Cruz da Graciosa

Tabela 32| Grau de probabilidade de ocorrência de um evento não desejável

Tabela 33| Grau de gravidade da ocorrência de um evento não desejável (magnitude ou severidade das consequências resultantes da ocorrência de um evento não desejável)

Tabela 34| Matriz de risco

Tabela 35| Hierarquização do grau de risco para as ocorrências-tipo definidas

Tabela 36| Principais sismos históricos sentidos na ilha Graciosa (Fonte: Gaspar et al., 1999 e Coutinho, 2000, in PGRH Açores 2016-2021 – RT – Caracterização e diagnóstico – Graciosa)

Tabela 37| Principais perigos vulcânicos e respectivas consequências para a população, animais, ambiente e estruturas

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1| Estrutura do PMEPCSCG

Quadro 2| Objetivos gerais do PMEPCSCG

Quadro 3| Constituição reduzida da CMPC numa situação de exceção

Quadro 4| Meios de publicitação da activação/desactivação do PMEPCSCG

Quadro 5| Competências da CMPC

Quadro 6| Missões gerais do PCO





Quadro 7| Zonas constituintes do Teatro de Operações

Quadro 8| Áreas que podem ser constituídas nas ZCR, conforme o tipo e dimensão da ocorrência

Quadro 9| Zonas de apoio às operações de emergência exteriores ao TO

Quadro 10| Critérios de mobilização de meios e recursos

LISTA DE FLUXOGRAMAS

Fluxograma 1| Critérios de decisão para activação do PMEPCSCG;

Fluxograma 2| Procedimentos e instruções de coordenação da área de administração de meios e recursos;

Fluxograma 3| Procedimentos e instruções de coordenação do apoio logístico às forças de intervenção;

Fluxograma 4| Procedimentos e instruções de coordenação do apoio logístico à população;

Fluxograma 5| Procedimentos e instruções de coordenação de comunicações;

Fluxograma 6| Procedimentos e instruções de coordenação da gestão da informação;

Fluxograma 7| Procedimentos e instruções de coordenação no confinamento/evacuação;

Fluxograma 8| Procedimentos e instruções de coordenação da manutenção da ordem pública;

Fluxograma 9| Procedimentos e instruções de coordenação de serviços médicos e transporte de vítimas;

Fluxograma 10| Procedimentos e instruções de coordenação de socorro e salvamento;

Fluxograma 11| Procedimentos e instruções de coordenação de serviços mortuários;







LISTA DE ACRÓNIMOS

ACRÓNIMO	DESIGNAÇÃO
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
AHBVIG	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da ilha Graciosa
AMN	Autoridade Marítima Nacional
ANAC	Autoridade Nacional de Aviação Civil
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
APC	Agente de Proteção Civil
BVIG	Bombeiros Voluntários da ilha Graciosa
CB	Corpos de Bombeiros
CMSCG	Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
COM	Comandante Municipal de Proteção Civil/Coordenador Municipal de Proteção Civil
COS	Comandante das Operações de Socorro
CP	Capitão do Porto
CPX	Command Post Exercise
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
EDA	Empresa de Eletricidade dos Açores
FA	Forças Armadas
GNR	Guarda Nacional Republicana
ISSA	Instituto de Segurança Social dos Açores
JF	Junta de Freguesia
LIVEX	Live Exercise
NOP	Normas Operacionais Permanentes
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OEA	Organismos e entidades de apoio
PCMSCG	Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa
PM	Polícia Marítima
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PMEPCSCG	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santa Cruz da Graciosa
PSP	Polícia de Segurança Pública





REDIS	Relatório Diário de Situação
RELESP	Relatório de Situação Especial
RELGER	Relatório de Situação Geral
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SRPCBA	Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores
SRTOP	Secretaria Regional dos e Obras Públicas
SRS	Secretaria Regional da Saúde
TO	Teatro de Operações
USIG	Unidade de Saúde da Ilha Graciosa
ZA	Zona de Apoio
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
ZCI	Zona de Concentração e Irradiação
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRM	Zona de Reunião dos Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro





REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

Legislação estruturante

Lei de Bases da Proteção Civil

Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma).

Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio (Sistema criado pelo Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro).

Lei de Segurança Interna

Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto

Orgânica do Ministério da Administração Interna

Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro (Alterado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 112/2014, de 11 de julho)

Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil

Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro (Altera e republica o Decreto-Lei n.º 73/2013 de 31 de maio).

Portaria n.º 224-A/2014 de 4 de novembro (Determina a estrutura nuclear e as competências das unidades orgânicas da ANPC).

Despacho n.º 14688/2014 de 25 de novembro do Presidente da ANPC (Define as unidades orgânicas flexíveis da ANPC, suas competências e atribuições), retificado pela Declaração de Retificação n.º 85/2015 de 13 de janeiro, e alterado pelo Despacho n.º 1553/2015 de 13 de janeiro (Republica em anexo o Despacho 14688/2014 com a redação atual)

Normas de Funcionamento da Comissão Nacional de Proteção Civil

Portaria n.º 302/2008, de 18 de abril

Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional

Declaração n.º 344/2008





	<p>Critérios e Normas técnicas para a Elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio que revoga a anterior Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho, que simplifica e clarifica o anterior diploma</p> <p>Conta de emergência que permite adoptar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho</p> <p>Regulamentação e definição do Sistema de Gestão de Operações (SGO) Despacho n.º 3551/2015, de 09 de abril</p>
Legislação de âmbito regional	<p>Orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março (Alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2006/A, de 31 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2007-A, de 23 de abril)</p>
Legislação de âmbito municipal	<p>Organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro</p> <p>Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro</p> <p>Criação dos Centros Operacionais de Emergência e Proteção Civil a nível Regional e Municipal Decreto Legislativo Regional n.º 13/99/A, de 15 de abril</p>
Outras referências	<p>Normas Operacionais Permanentes (NOP) da ANPC</p>





REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS

REGISTO DE ATUALIZAÇÕES AO PLANO

Emitente	Título
Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa	PMESCG

Versão	Data da alteração	Página Alterada	Alterações efetuadas	Razão da Alteração	Responsável	Assinatura	Data de aprovação	Entidade aprovadora

REGISTO DE ATUALIZAÇÕES





REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS

REGISTO DE EXERCÍCIOS

Tipo de exercício	Objetivos	Cenário	Local	Data	APC/OEA	Meios e recursos envolvidos	Conclusões





PARTE 1

ENQUADRAMENTO

1| INTRODUÇÃO

Situado no extremo noroeste do Grupo Central do Arquipélago dos Açores, entre 39° 05' 50" (a Norte da povoação Achada) e 39° 00' 31" (a Sul do Carapacho) de Latitude Norte e entre 27° 56' 53" (Ponta da Engrade) e 28° 04' 21" (a Sul do Porto Afonso) de Longitude Oeste (Instituto Geográfico Português (IGP), 2008), o município de Santa Cruz da Graciosa é constituído por quatro freguesias – Santa Cruz, Guadalupe, São Mateus (Praia) e Luz - perfazendo uma área territorial aproximada de 60.94km². Com uma forma aproximadamente elíptica, a ilha Graciosa tem cerca de 12,5 km de comprimento e 8.5 km de largura.

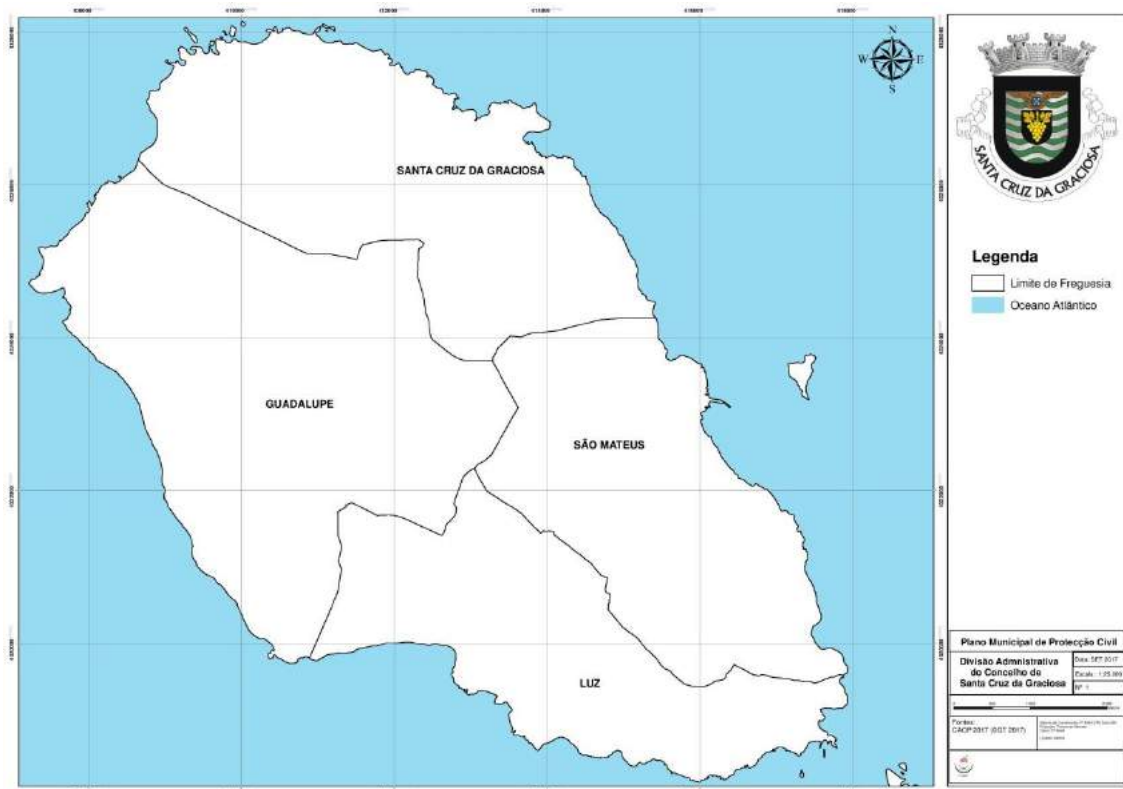


Figura 1| Divisão administrativa da ilha Graciosa (fonte: Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa)

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santa Cruz da Graciosa (seguidamente designado por PMEPCSCG) é um documento de âmbito geral que pretende possibilitar o desenvolvimento das atividades no âmbito da prevenção, da preparação, da intervenção em operações de proteção civil e da reabilitação dos serviços essenciais ao restabelecimento da





normalidade sob os princípios de unidade de direção e controlo na coordenação das operações e na gestão dos meios e recursos mobilizados, face a um acidente grave ou catástrofe, com a finalidade de impedir a perda de vidas e minimizar os prejuízos. O PMEPCSCG é aplicado ao nível municipal.

Sendo um instrumento à disposição dos serviços da Câmara Municipal, bem como dos agentes e demais entidades e organizações que participam nas atividades de proteção civil, estes deverão conhecer e compreender tudo quanto este documento estabelece, nomeadamente no que diz respeito à situação, à missão, ao conceito de atuação e às atribuições de cada um, não só durante as emergências, mas muito particularmente nas fases de prevenção e preparação, cruciais ao eficaz desempenho operacional.

O **Diretor do PMEPCSCG** é o Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, podendo ser substituído pelo vereador com delegação de competências. É ele que assume, no âmbito das suas obrigações, a direção das atividades de Proteção Civil, competindo-lhe como Presidente da CMPC assegurar a condução e a coordenação das mesmas.

De acordo com a Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, o PMEPCSCG encontra-se dividido em três partes:

Parte I Enquadramento geral do plano	Parte introdutória onde é feita uma abordagem geral do documento, definindo-se os responsáveis pelo plano, os objetivos a que pretende responder, a tipificação dos riscos que incidem no município e, ainda, os mecanismos que justificam a sua ativação;
Parte II - Organização da resposta	Parte onde se define a resposta operacional, ou seja, onde é descrita a forma como se articulam e organizam os agentes de proteção civil e as entidades intervenientes nas operações de proteção civil, descrevendo-se as suas missões e modos de atuação; É apresentada, ainda, a caracterização das infraestruturas críticas ao desenvolvimento das operações de proteção civil
Parte III - Inventários modelos e listagens	Parte de carácter complementar onde se apresenta um conjunto de documentação que apoia as operações de proteção civil, nomeadamente a inventariação de meios e recursos disponíveis, a cartografia de risco, o programa de medidas de prevenção e mitigação dos principais riscos identificados, a lista de contactos de entidades participantes e, ainda, modelos de relatórios, requisições, etc;

Quadro 1| Estrutura do PMEPCSCG



2| FINALIDADE E OBJETIVOS

O PMEPCSCG tem como objetivo precaver todos os riscos naturais ou tecnológicos que poderão ocorrer na Ilha Graciosa, e dar resposta a todas as situações de emergência possíveis de surgir e de colocar em risco a população, os bens materiais e o meio ambiente. Assim sendo, regula o modo como é assegurada a coordenação institucional, a articulação e a intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações.

Constituindo-se como uma plataforma que se encontra preparada para responder, organizadamente, a situações de acidente grave ou catástrofe, visa, de acordo com a Lei nº 80/2015 de 03 de Agosto, o cumprimento dos seguintes objetivos gerais:

- **Tipificação dos riscos** existentes no município de Santa Cruz da Graciosa
- Providenciar, através de uma resposta concertada, **as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos** de um acidente grave ou catástrofe
- Definir **as orientações** relativamente ao **modo de atuação** dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil
- **Definir a unidade de direção, coordenação e comando** das ações a desenvolver
- **Inventariar os meios e recursos disponíveis** para acorrer a um acidente grave ou catástrofe
- **Minimizar a perda de vidas ou bens**, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade
- **Habilitar as entidades envolvidas** no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes
- **Promover a informação da população** através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência;

Quadro 2| Objetivos gerais do PMEPCSCG



3 | TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

Sendo este documento um plano geral, destina-se a caracterizar e a dar resposta à multiplicidade de riscos de origem natural, tecnológica ou mista com possibilidade de afetar o Município de Santa Cruz da Graciosa (tabela 1).

Tabela 1 | Tipos de riscos naturais, tecnológicos e mistos com possibilidade de afetar o município de Santa Cruz da Graciosa;

Grupo	Categoria	Designação	
Naturais	Condições meteorológicas adversas	Precipitação intensa	PI
		Ciclones e tempestades	CT
	Hidrologia	Cheias e inundações	CI
		Galgamentos costeiros	GC
	Geologia	Sismos	S
		Tsunamis	T
		Atividade vulcânica	AV
		Movimentos de massa em vertentes	MMV
		Erosão costeira	EC
		Colapso de cavidades subterrâneas naturais	CCSN
Tecnológicos	Transportes	Acidentes graves de tráfego rodoviário	AGTR
		Acidentes graves de tráfego marítimo	AGTM
		Acidentes graves de tráfego aéreo	AGTA
		Acidente no transporte de mercadorias perigosas	ATMP
	Vias de comunicação e infraestruturas	Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas	CTPOI
	Atividade industrial	Acidentes em instalações de combustível	AIC
	Áreas urbanas	Incêndio em edifícios	IE
Colapso de estruturas		CE	
Mistos	Incêndios florestais	IF	
	Acidentes de poluição	AP	



Dentre os riscos apresentados, alguns, fruto do enquadramento geodinâmico e das condicionantes decorrentes da insularidade da região, destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela gravidade potencial das suas consequências.

Assim, é apresentada em seguida (Tabela 2), uma breve apresentação hierárquica desses riscos de acordo com o grau de risco e a sua natureza.

Tabela 2 | Hierarquização do grau de risco para as ocorrências-tipo definidas

		Grau de gravidade					Legenda
		Residual	Reduzida	Moderada	Acentuada	Critica	
Grau de probabilidade	Baixa		IF	AGTA API	CTPOI AIPE		Grau do risco Baixo Moderado Elevado Extremo
	Média-baixa			AP AIC AGTM	AV		
	Média			T CCSN IE CE ATMP AGTR			
	Média-Alta			PI CI MMV EC	S		
	Alta			CT GC			

4| CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO

O PMEPCSCG deverá ser ativado em situações de emergência, sempre que se verifique ou se preveja a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe que possa originar efeitos graves para a população, bens e ambiente, existindo, por isso, a necessidade de se adotarem medidas excepcionais de socorro.

A ativação do plano visa garantir a rápida intervenção das diversas entidades; assegurar a colaboração das entidades envolvidas; garantir uma maior mobilização dos meios e recursos e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos.

4.1| COMPETÊNCIA PARA ATIVAÇÃO DO PLANO

Nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei nº 80/2015, de 03 de Agosto), cabe à Comissão Municipal de Proteção Civil, a decisão de ativação do PMEPCSCG.

Não obstante, dependendo da urgência da situação, a ativação do PMEPCSCG, pode ser deliberada com apenas 1/3 dos elementos que compõe a CMPC, devendo, logo que possível, ser ratificada *a posteriori* pelo plenário da CMPC. A constituição da CMPC numa situação de excepcionalidade é a seguinte:

Presidente da CMSCG (ou seu substituto legal)	Coordenador municipal de proteção civil
	Um elemento de comando do BVIG
	Um elemento de comando das forças de segurança presentes no município (PSP, GNR e Polícia Marítima)
	Diretor da Unidade de Saúde da Ilha Graciosa
	Responsável do serviço local da Segurança Social.

Quadro 3| Constituição reduzida da CMPC numa situação de exceção

A activação do PMEPCSCG, obriga, ainda, à notificação do SRPCBA.

Tendo-se consolidado as operações na fase de emergência, e tendo-se dado início às operações de reposição da normalidade, a CMPC desativa o PMEPCSCG e comunica a sua desactivação ao SRPCBA.

Para a publicitação da activação/desactivação (Quadro 4) serão utilizados os meios de divulgação de informação considerados necessários e que de seguida se enumeram:

- Estações de televisão e rádios locais, regionais e nacionais;
- Imprensa escrita local, regional e nacional;
- Utilização de serviço de mensagens escritas (vulgo SMS);
- Sítios de Internet das estações de televisão e rádios e imprensa escrita mencionados no Quadro 4;
 - Sítio de Internet da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa – www.cm-graciosa.pt;
 - Afixação de editais na Sede do Município e nas Sedes das Juntas de Freguesia;

Tipo de publicitação		Suporte	Meios de comunicação envolvidos
Escrita	On-line	Sítios da internet	Órgãos de comunicação social: Rádio Graciosa RTP Açores Graciosa Online TCF. Informação Câmara Municipal
	Em suporte papel	Editais	Sede do Município Sede das Juntas de Freguesia
	Outro	SMS – serviços de mensagens escritas Fax	Telemóveis e fax
Oral		Televisões Rádios	Órgãos de comunicação social: Rádio Graciosa



		RTP Açores
	Megafone	Divulgação porta a porta

Quadro 4 | Meios de publicitação da activação/desactivação do PMEPCSCG

Refere-se ainda que o Presidente da Câmara, ou o seu substituto legal, é a pessoa designada para ser porta-voz perante os órgãos de Comunicação Social, pelas responsabilidades inerentes ao seu cargo no que diz respeito à Proteção Civil, e por ser importante centralizar a transmissão da informação a divulgar.

4.2 | CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO

A CMPC ativará o plano de emergência sempre que existir a iminência ou a ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para a população, bens ou ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excepcionais de prevenção, planeamento e informação.

Assim, o PMEPCSCG será ativado quando se verificarem, no município de Santa Cruz da Graciosa, as seguintes situações, separadamente ou em simultâneo:

Tabela 3 | Critérios de activação do PMEPCSCG

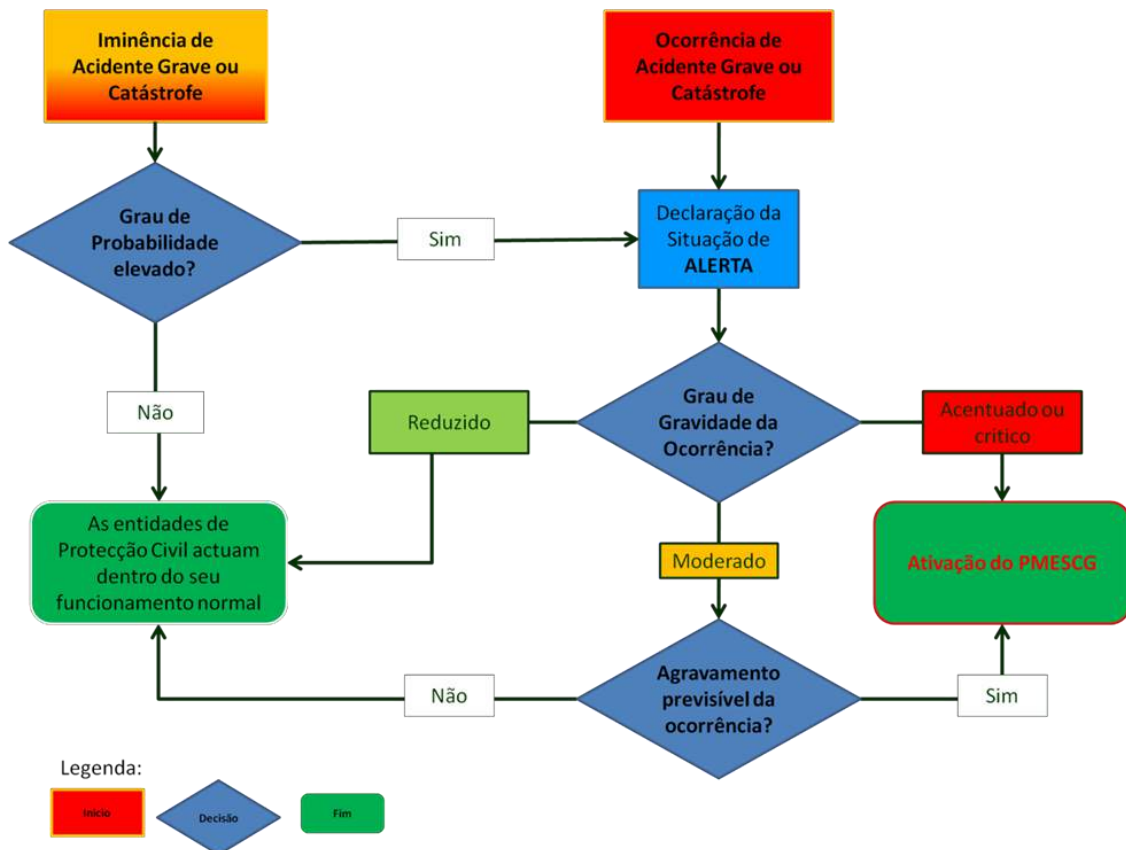
Área de território afetada	<ul style="list-style-type: none">• >25% do território afetado por acidente grave ou catástrofe, independentemente da gravidade
Número de vítimas	<ul style="list-style-type: none">• Elevado número de vítimas:<ul style="list-style-type: none">• >8 mortos• 12 feridos graves• >15 pessoas desalojadas• >8 pessoas desaparecidas, isoladas ou evacuadas;

Infraestruturas danificadas	<ul style="list-style-type: none">• Danos totais ou parciais em pelo menos 1/3 das habitações e seu interior, que impossibilitem a sua utilização num curto intervalo de tempo;• Existirem danos totais ou parciais em edifícios públicos – unidades de saúde e de ensino, p.e., que fiquem inviabilizados na sua utilização num curto intervalo de tempo;• Danos totais e irreversíveis em edifícios e monumentos classificados, que necessitem da tomada de medidas excepcionais• Danos totais ou parciais em infraestruturas de transporte essenciais à atividade do município• Danos totais em edifícios onde funcionem os serviços dos Agentes de Proteção Civil;• Danos totais em edifícios fundamentais à resposta às emergências
Suspensão do fornecimentos de:	<ul style="list-style-type: none">• Água potável por período superior a 24 horas, em uma ou mais freguesias• Energia por período superior a 24 horas, em uma ou mais freguesias;• Telecomunicações por período superior a 24 horas, em uma ou mais freguesias;
Outros danos	<ul style="list-style-type: none">• Incêndios florestais com duração superior a 24 horas e que não se encontrem dominados;• Incêndios florestais que coloquem em risco habitações ocupadas e que obriguem à evacuação de populações;• Destruição de zonas florestais superiores a 200 hectares;• Descarga de matérias perigosas em reservas aquíferas;• Derrame de matérias perigosas no solo em grande escala;• Libertação considerável de matérias perigosas na atmosfera;• A ocorrência de uma conjuntura que produza danos muito significativos na regular atividade do município e das suas populações;

Refere-se ainda que, de acordo com a Diretiva Operacional Nacional n.º 1, de Janeiro de 2010, relativa ao Dispositivo Integrado de Operações de Socorro (DIOPS), no seu nº 8 (Instruções de Coordenação), alínea q), ficam também explícitos os seguintes critérios quanto ao acionamento dos Planos de Emergência de Proteção Civil:

1. “É desejável a ativação do Plano Municipal de Emergência (PME), pela respetiva Comissão Municipal de Proteção Civil, sempre que uma ocorrência não resolvida atinja o período de duração de 24 horas ou se preveja que tal possa acontecer aconselhar”.
2. Tornando-se difícil de quantificar os parâmetros a partir dos quais deverá ser ativado o plano, cabe ao Diretor do Plano e à CMPC avaliar e decidir a necessidade da ativação do mesmo, perante a gravidade e magnitude do acidente grave ou catástrofe.

Na figura seguinte esquematiza-se os critérios de decisão para a ativação do plano, perante a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.



Fluxograma 1 | Critérios de decisão para activação do PMEPCSG

A desativação do plano deverá ocorrer quando deixarem de existir os pressupostos que determinaram a sua ativação, ou quando se verificar que não são necessárias medidas especiais na gestão das operações de proteção e socorro.

